



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Edição nº 905

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento e Execução da Revisão do Plano Diretor.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o de Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.100, de 09 de setembro de 1983, **NOMEIA**, membros da Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento e Execução da Revisão do Plano Diretor de Pedreira - Lei nº 2.792 de 25 de março de 2008, que passa a contar com a seguinte composição:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento e Execução da Revisão do Plano Diretor, para a elaboração do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, assim constituída:

Membros:

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Membro - Alexandre Ariolli Nascimento
Suplente - Júlio Francisco Nobile

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Membro - José Renato Belotto
Suplente - Luciano de Freitas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira
Membro - Sergio Marcos Pinto
Suplente - Leonardo Selingardi

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributos

Membro - Nilton Cesar Pignata
Suplente - José Oscar de Moraes

Secretaria Municipal de Planejamento
Membro - Ana Paula Dias Franco de Oliveira
Suplente - Márcio Olivari

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO DALRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



COMUNICADO**Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2022****ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2022 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 (nascidos em 2004) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/> No Brasil o alistamento militar é obrigatório, e quem não se alistar pode ter uma série de problemas, como a proibição de: ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada; Assinar contrato com o governo federal, estadual, dos territórios ou municípios; Prestar exame ou fazer matrícula em qualquer estabelecimento de ensino; Obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; Fazer inscrição em concurso para provimento de cargo público; Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; Receber qualquer prêmio ou favor do governo federal, estadual, dos territórios ou municípios.

Inscrição

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos.

Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2004 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais

Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.

Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa o "portador de necessidade especial física aparente, entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças".

Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço**Alistamento Militar Obrigatório****Período:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2022**Virtualmente pelo link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 11 de janeiro de 2022

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

CELULARES DO 156

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

Para agendar consultas e solicitar serviços



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02 / 2022

RETIFICANDO O EDITAL Nº 15/2021, datado de 08/12/2021, publicado em 10/12/2021, pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira, referente ao Processo Seletivo Simplificado das funções atividades de magistério, das Classes de Suporte Pedagógico.

O presente Edital retifica exclusivamente o número de vagas da Função de Coordenador Pedagógico, alterando de 17 (dezesete) para 18 (dezoito) o número de Função Atividade, assim distribuídas:

I – **18 (dezoito) Função-Atividade de Magistério de Coordenador Pedagógico**, assim distribuídas:

- a) 3 (três) na EMEF Doutor Airton Policarpo
- b) 2 (duas) na EMEIEF Professor José Jurandyr Piva
- c) 2 (duas) na EMEF Humberto Piva
- d) 1 (uma) na EMEIEF Professor Arnaldo Rossi
- e) 1 (uma) na EMEIEF Professora Maria Helena Ferraresso Armigliato
- f) 2 (duas) na EMEF. Professora Zulmar Deoclécia Pintor Bernardes
- g) 1 (uma) na EMEF. Professora Maria Elisa Vicentin Pintor
- h) 1 (uma) para atuar junto à clientela de alunos com necessidades educacionais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- i) 5 (cinco) nas Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil

De 18 a 21/01/2022 – Classificação dos candidatos.

Dia 25/01/2022 – Publicação da seleção e classificação final dos candidatos inscritos, pelo Jornal Imprensa Regional e Diário Oficial do Município de Pedreira, e a respectiva unidade escolar municipal onde irá atuar.

Pedreira, 13 de janeiro de 2022.

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2022

A Secretaria Municipal de Educação, de Pedreira, torna público a **Classificação Final dos Docentes Titulares de Cargo, inscritos no Processo Seletivo destinado a Professores Titulares de Educação Básica –I- e Professores Adjuntos de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Pedreira**, que atuarão em Escolas da Rede Municipal de Ensino, para regência em **“SALAS DE RECURSOS” e “CLASSE ESPECIAL” e SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO, no ano letivo de 2021**, de que trata os artigos 11 e 14 da Resolução SEMEC nº 01/2007, de 18/01/2007, publicada em 22/02/2007, pelo Jornal Imprensa Regional, alínea “a” do inciso I do artigo 73 da Lei Municipal nº 2412/2003, de 24/11/2003, Resolução SEME nº 01/2017, de 28/11/2017 e Edital de Inscrição nº 14/2021 de 06/12/2021, publicado em 07/12/2021 no Diário Eletrônico do Município de Pedreira. **A Classificação Final é resultante de títulos, da nota obtida na Proposta de Trabalho e entrevista.**

CLASSE ESPECIAL

NOME DA CANDIDATA	R.G.	UNIDADE ESCOLAR
Érika GrandezeChiorato Lisboa	17.374.644	EMEIEF. “Prof. Arnaldo Rossi

SALAS DE RECURSOS E DE APOIO PEDAGÓGICO

NOME DA CANDIDATA	R.G.	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Paula Cristina CelottiGiomo	20.447.332-9	1º
Fabiana dos Reis da Costa Oliveira	26.488.695-1	2º
RoselaineGrolla Bueno de Miranda	17.985.739-3	3º
ElaineMarcheziniVenturini	26.487.830-9	4º
Carmem Silvia de Moraes Salvi	23.307.427-2	5º
Ana Lucia DaltoPilon	16.128.255-6	6º
Dulcilene Barbieri de Campos Dantas	25.457.170-0	7º
Vera LúciaImbrunito de Miranda	17.211.161-4	8º
Silvia Adriana BeltrameBaldasso	17.985.674	9º
LucieleneMariaBertevello	10.458.702-7	10º
Maria Cristina BoziRodrigues	22.852.075-7	11º

Pedreira, 24 de janeiro de 2022.

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04 / 2022

A Secretaria Municipal de Educação, de Pedreira, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS DOCENTES TITULARES DE CARGO, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES-ATIVIDADES DAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de que trata a Lei Municipal nº. 2412 de 24/11/2003, do Decreto nº. 1460 de 08/12/2003, Edital de Inscrição nº 15/2021, de 08/12/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10/12/2021 e Edital nº 02/2022, datado de 13/01/2022, **que atuarão no ano letivo de 2022.**

*A Classificação Final é resultante da avaliação das Propostas de Trabalho apresentadas.

-I- ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO (03 FUNÇÕES)

Nome	R.G	Local
Alessandra Panigassi	20.891.973	Ensino Fundamental
Giovana GrollaThomazini	23.320.806	Ensino Fundamental
Patrícia Aparecida Marquezini de Oliveira	19.891.315-1	Educação Infantil

-II- DIRETOR DE ESCOLA (07 FUNÇÕES)

Nome	R.G	Local
Flávia Gabriela BettiolBataglioli	23.379.941-2	EMEIEF. "Professor Arnaldo Rossi"
Regina Célia Baptista Rodrigues	17.985.718-6	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
Rita Valéria Franco de Deus	17.211.118	EMEIEF. "Profª Maria Helena F Armigliato"
Tania Aparecida Cunha Manzato	14.286.295-2	EMEF. "Doutor Airton Policarpo"
Vera Lucia CarraroHárea	12.796.058	EMEF. "Humberto Piva"
Edivana Ferro de Almeida	18.748.557	EMEF. "Profª Maria Elisa Vicentin Pintor"
Mara Luciana de Oliveira Castellan	17.211.241-2	EMEF. "ProfªZulmarD Pintor Bernardes"

-III- VICE - DIRETOR DE ESCOLA (01 FUNÇÃO)

Nome	R.G	Local
Maria Rosinei de Lima Ferraretto	26.487.718	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"

-IV- COORDENADOR PEDAGÓGICO (18 FUNÇÕES)

Nome	R.G	Local
Ana Silvia Moratori	20.892.097-3	Educação Infantil
Andréia Aparecida Bueno Niero	26.489.686-5	Educação Infantil
Andréia Marangon Camillo	26.488.096-1	Educação Infantil
Debora Aline Alves Tedeschi	26.489.629-4	Educação Infantil
Renata Aparecida Macedo Boscolo	26.489.345-1	Educação Infantil
Rachel Aparecida Grolla dos Santos	17.211.240-0	EMEIEF. "Professor Arnaldo Rossi"
Luci Ferreira dos Santos	17.179.350-X	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
Luci Mary da Silva Zaffalon Martins	17.211.267-9	EMEIEF. "Professor José Jurandyr Piva"
Márcia Aparecida de Oliveira	21.201.625	EMEIEF. "Profª Maria Helena F Armigliato"
Ana CláudiaGarbellini	16.804.707	EMEF. "Doutor Airton Policarpo"
Maria Cristina Bozi Rodrigues	22.852.075-7	EMEF. "Doutor Airton Policarpo"
Selma Fátima de Oliveira dos Santos	2.019.077-9	EMEF. "Doutor Airton Policarpo"
Luciana Fabrin Fagundes Porcaro	23.746.737-9	EMEF. "Humberto Piva"
Maria Teresa Grazia	26.487.718-4	EMEF. "Humberto Piva"
Patrícia Liane Fernandes Panigassi	26.487.907-7	EMEF. "Profª Maria Elisa Vicentin Pintor"
Aline dos Santos Martins	30.153.732-X	EMEF. "Profª Zulmar D Pintor Bernardes"
Mariangela Baptista	26.487.797-4	EMEF. "Profª Zulmar D. Pintor Bernardes"
Susana Maria de Souza Baldasso	23.378.956-X	Rede Mun. de Ensino (Educação Especial)

Pedreira, 24 de janeiro de 2022.

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROGRAMA
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO "LANÇAMENTO
DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR" PARA 11 DE
FEVEREIRO

A Prefeitura de Pedreira, através da Secretaria de Planejamento, CONVIDA os pedreirenses para o lançamento da Revisão do Plano Diretor, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 18h30, que ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma YouTube, diante do aumento acelerado dos casos de Covid-19 em todo o Estado. O link para acessar a Etapa 1 da Audiência Pública é: <https://youtu.be/wR8Wtci-III>

Os trabalhos ocorrerão em etapas importantes da revisão, e todo o trabalho será realizado visando recolher as contribuições, que permitirão debates com a sociedade. É um processo participativo: "pensar juntos a Cidade que queremos no futuro."

Como toda política de longo prazo, o Plano Diretor prevê mecanismos para adequações periódicas à realidade da Cidade. O objetivo da revisão é fazer aperfeiçoamentos e ajustes à luz da realidade atual (crise econômica, pandemia, aspectos sociais, entre outros). Essas adequações respeitarão todas as premissas que o Plano Diretor atual propõe em relação a seus Objetivos, Diretrizes e Ações Prioritárias.

A participação da população é essencial para a construção de uma proposta de revisão à altura dos desafios e multiplicidades de Pedreira e, a Prefeitura conduzirá, como tem sempre feito, todo esse processo de forma ampla, democrática e transparente.

Pedreira, 21 de janeiro de 2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERCEIRO SETOR

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo
Administrativo nº 16.800/2021

Termo de Colaboração nº 10/2022

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto: promover capacitação de 60 (sessenta) adolescentes de 15 a 17 anos, bem como oferecer serviço convivência e fortalecimento de vínculos.

Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - A.E.H.A. "DR. SALVADOR PAULELLA NETTO"

Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022

Lei Municipal nº 4.099 de 10/12/2021

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALEXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo
Administrativo nº 16.801/2021

Termo de Colaboração nº 08/2022

Valor R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)

Objeto: Atendimento do excepcional residente no Município de Pedreira.

Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA - APAE

Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022

Lei Municipal nº 4.100 de 10/12/2021

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALEXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo
Administrativo nº 16.798/2021

Termo de Colaboração nº 09/2022

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Objeto: disponibilizar 20 (vinte) vagas para reabilitação de adolescentes e adultos até sessenta e cinco anos de idade, dependentes de drogas e álcool, reintegrando-os a sociedade.

Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PEDREIRA "CARISMA"

Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022

Lei Municipal nº 4.102 de 10/12/2021

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


INCÊNDIO CRIMINOSO

DENUNCIE

LIGUE 156

acesse eouve.com.br

Emergência (19) 99901 6684

Plantão Dúvidas (19) 3893 1281

Casa da Agricultura 8h às 16h

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 16.799/2022****Termo de Colaboração nº 07/2022**

Valor R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)
 Objeto: Disponibilizar 24 (vinte e quatro) vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas de ambos os sexos.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /LAR DOS VELHOS "FLAMÍNIO MAURÍCIO" - LARFLAMA
 Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022
 Lei Municipal nº 4.098 de 10/12/2021

Pedreira, 26 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Inexigibilidade de Chamamento Público- Processo Administrativo nº 16.802/2021****Termo de Colaboração nº 06/2022**

Valor R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)
 Objeto: Acolhimento institucional com serviço de abrigamento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, no limite máximo de 20 (vinte) pessoas.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA
 Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022
 Lei Municipal nº 4.101 de 10/12/2021

Pedreira, 26 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 16.793, 16.794, 16.795 e 16.796 de 2021****Termo de Colaboração nº 01, 02,03,04,05 de 2022**

Valor Total R\$ 3.019.000,00 (três milhões e dezenove mil reais)
 Objeto: Atendimento à mulher, à criança e ao adolescente, com um enfoque social e educacional dirigido ao atendimento do indivíduo, à família e à comunidade, nos termos do Plano de Trabalho.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /SAMUCA - Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente
 Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022
 Lei Municipal nº 4.097 de 10/12/2021

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Chamamento Público nº 04/2018 - Processo Administrativo nº 9.372/2018 e 16.807/2021****Termo de Colaboração nº 14/2018**

Objeto: Contemplar o atendimento de 98 (noventa e oito) crianças na área de educação infantil.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /Grupo de Apoio Nisfram- Creche Hortência Fornari Novo.
 Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022
 Decreto nº 3.422 de 29/12/2021 - Valor por criança R\$ 585,50

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Chamamento Público nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 1808/2017 e 16.806/2021****Termo de Colaboração nº 09C/2017**

Objeto: Contemplar o atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças na área de educação infantil.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira /Grupo de Apoio Nisfram- Creche Walkiria Tomazini
 Vigência: 03/01/2022 a 31/05/2022
 Decreto nº 3.422 de 29/12/2021 - Valor por criança R\$ 585,50

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Chamamento Público nº 05/2017 - Processo Administrativo nº 11.535/2017****Termo de Colaboração nº 12/2018**

Objeto: Contemplar o atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças na área de educação infantil.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira / CASA DE ASSISTÊNCIA PLANETA AZUL
 Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022
 Decreto nº 3.422 de 29/12/2021 - Valor por criança R\$ 585,50

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**Chamamento Público nº 04/2017 - Processo Administrativo nº 11.534/2017- 16.805/2022****Termo de Colaboração nº 11/2018**

Objeto: Contemplar o atendimento de 130 (cento e trinta) crianças na área de educação infantil.
 Partes: Prefeitura Municipal de Pedreira / ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO À CRIANÇA
 Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2022
 Decreto nº 3.422 de 29/12/2021 - Valor por criança R\$ 585,50

Pedreira, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Pedreira digite:**

**Não importa a hora e
 nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br><http://camarapedreira.sp.gov.br><https://www.saaepedreira.com.br><https://www.funbepe.org.br>

**Click em:
 Diário Oficial e
 faça o Download**



FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - PROCESSO Nº 4/2022

Dispensamos a licitação, com fulcro do **artigo 2º no inciso I da Lei Federal nº 14.217**, a favor das empresas, **MEDLEVEN-SOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente à compra de testes rápidos, para triagem de pacientes com sintomas gripais e detecção dos casos positivos de COVID-19, para que seja realizada o protocolo corretamente evitando assim a transmissão do vírus.

Este ato está amparado na justificativa e demais documentos constantes no processo nº 4/2022.

VALOR TOTAL dispensado: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Pedreira, 13 de janeiro de 2022

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO Nº. 383/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021

OBJETO: OFERTA DE COMPRA 851901801002021OC00019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DESTA FUNDAÇÃO - GRUPO 2.

Fica revogado parcialmente o processo supramencionado, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/1993, conforme motivos expostos pelo Departamento de Licitações, constantes no documento encartado na Fl. 3645 do processo nº. 383/2021, amparados pelo parecer jurídico às Fls. 3646/3649.

A revogação consiste na desistência dos seguintes itens:

Item 10 - CURATIVO NAO ADERENTE 20X20CM;
Item 11 - CURATIVO NAO ADERENTE DE SILICONE 20CMX30CM;
Item 12 - CURATIVO NAO ADERENTE DE SILICONE 20CMX30CM.

Justificamos a revogação pelo fato de haver uma impugnação pendente de resposta para esses itens, e devido à natureza dos questionamentos e a complexidade das especificações dos produtos, não temos uma previsão de quando o caso será resolvido, o que atrasaria o processo licitatório indefinidamente. Sendo assim, para que os demais itens desta licitação não sejam prejudicados, revoga-se os itens 10, 11 e 12, os quais serão licitados em outro processo, após os apontamentos serem devidamente analisados.

Fica aberto prazo recursal, na forma do Artigo 109, Inciso I, Alínea "c", da Lei 8.666/1993, contado a partir da data de publicação deste despacho.

Como o sistema BEC não dispõe de funcionalidade para tramitação de recursos na fase atual do processo, a licitante que desejar interpor recurso deverá enviá-lo ao Departamento de Licitações da Fundação (funbepe.licitacao@gmail.com), e eventuais peças recursais, julgamentos e decisões serão disponibilizados no site da Fundação (www.funbepe.org.br).

Findo o prazo sem apresentação de recurso ou com eventuais recursos indeferidos, considerar-se-á os itens formalmente revogados e o processo será retomado no sistema BEC, com devolução do prazo para apresentação das propostas.

Pedreira (SP), 26 de janeiro de 2022.

Sergio Aparecido de Santi
Presidente da FUNBEPE

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO Nº. 384/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021

OBJETO: OFERTA DE COMPRA 851901801002021OC00020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DESTA FUNDAÇÃO - GRUPO 3.

Fica revogado parcialmente o processo supramencionado, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/1993, conforme motivos expostos pelo Departamento de Licitações, constantes no documento encartado na Fl. 3655 do processo nº. 384/2021, amparados pelo parecer jurídico às Fls. 3656/3659.

A revogação consiste na desistência dos seguintes itens:

Item 62 - CURATIVO NÃO ADESIVO;
Item 63 - CURATIVO NÃO ADESIVO (cota para ME/EPP/Cooperativa);
Item 64 - CURATIVO ADESIVO HIDROCOLOIDE, 10X10CM, BORDA 1,5CM, ESTER.;
Item 65 - COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA DE RAYON 3ML ACIDOS GRAXOS, TCM.OLEO COPAIBA;
Item 67 - GEL P/ CURATIVOS COM PECTINA CELULOSE E POLIHEXANIDA 0,1%;
Item 68 - GEL P/ CURATIVOS COM PECTINA CELULOSE E POLIHEXANIDA (cota para ME/EPP/Cooperativa).

Justificamos a revogação pelo fato de haver uma impugnação pendente de resposta para esses itens, e devido à natureza dos questionamentos e a complexidade das especificações dos produtos, não temos uma previsão de quando o caso será resolvido, o que atrasaria o processo licitatório indefinidamente. Sendo assim, para que os demais itens desta licitação não sejam prejudicados, revoga-se os itens acima, os quais serão licitados em outro processo, após os apontamentos serem devidamente analisados.

Fica aberto prazo recursal, na forma do Artigo 109, Inciso I, Alínea "c", da Lei 8.666/1993, contado a partir da data de publicação deste despacho.

Como o sistema BEC não dispõe de funcionalidade para tramitação de recursos na fase atual do processo, a licitante que desejar interpor recurso deverá enviá-lo ao Departamento de Licitações da Fundação (funbepe.licitacao@gmail.com), e eventuais peças recursais, julgamentos e decisões serão disponibilizados no site da Fundação (www.funbepe.org.br).

Findo o prazo sem apresentação de recurso ou com eventuais recursos indeferidos, considerar-se-á os itens formalmente revogados e o processo será retomado no sistema BEC, com devolução do prazo para apresentação das propostas.

Pedreira (SP), 26 de janeiro de 2022.

Sergio Aparecido de Santi
Presidente da FUNBEPE

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



PRESERVE A VIDA DOS PROFISSIONAIS DA RECICLAGEM

Descarte luvas e máscaras embaladas por sacos plásticos fechados em lixo comum ou infectante caso tenha acesso.



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE



Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

Pequenos gestos, um novo olhar:

Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwiges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP